



SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº021/2024	1
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RFIP Nº 04/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA IMÓVEIS PÚBLICOS	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº021/2024

AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. REALIZAÇÃO: 09/12/2024 às 10H00 horas DIPLOMA LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023, Lei de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 03 de dezembro de 2024. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Operador do Sistema de Compras.

Presidente Dutra – MA, em 03 de dezembro de 2024.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro
Operador do Sistema de Compras

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RFIP Nº 04/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA IMÓVEIS PÚBLICOS

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA** entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Taramã, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **IVAN MACHADO JUNIOR**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o está localizado na **RUA DEPUTADO JOÃO RIBEIRO**, s/n, **Bairro de Fátima**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Federal **6.015/1973, Art. 195-A**. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a função de confecção de matrícula.

Artigo 1º O imóvel está localizado na **RUA DEPUTADO JOÃO RIBEIRO**, s/n, **Bairro de Fátima**, Município de Presidente Dutra – MA.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas **Long: 44°29'30,327" W, Lat: 5°18'16,101" S e Altitude: 84,939 m**; deste segue confrontando com o **POSTO DE SAÚDE – Posseiro**; Propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA - CNPJ nº 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°39' e de 10,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **Lon: 44°29'30,134" W, Lat: 5°18'16,364" S e Altitude: 85,080 m**; 234°57' e de 10,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **Lon: 44°29'30,400" W, Lat: 5°18'16,551" S e Altitude: 84,468 m**; deste segue confrontando com a **RUA DEP. JOÃO RIBEIRO – Servidão Municipal**; Propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA - CNPJ nº 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°33' e de 10,00m até o vértice **P1**, de coordenadas **Lon: 44°29'30,593" W, Lat: 5°18'16,289" S e Altitude: 84,940 m**; deste segue confrontando com a **ASSOCIAÇÃO DOS POLÍCIAS – Posseiro**; Propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA - CNPJ nº 06.138.366/0001-08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°48' e de 10,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **Lon: 44°29'30,327" W, Lat: 5°18'16,101" S e Altitude: 84,939 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 195-A da Lei Federal 6.015/1973.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria-geral do Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ivan Machado Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208